

REQUERIMENTO Nº _____

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORDEM
ECONÔMICA

ASSUNTO

Audiência Pública para discutir acerca da Lei de
Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORDEM ECONÔMICA**, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente, no qual solicita que seja designada a realização de Audiência Pública no intuito de que se discuta a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, nos termos do Ofício SEMPLAN Nº 199/2026, que **a realização de Audiência Pública seja no dia 02 de junho de 2026, às 11h**, para apresentar aos nobres Vereadores e à população que se fizer presente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, que fora entregue no dia 15 de abril do corrente ano, obedecendo os prazos legais.

Na ocasião, o corpo técnico de planejamento e orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN se fará presente para apresentar o referido Projeto bem como esclarecer eventuais dúvidas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se considerando a necessidade de realização de **audiência pública prévia** acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante previsão constante da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, que, em seu **art. 48, parágrafo único**, traz a audiência pública como uma das formas de se assegurar a **transparência da gestão fiscal**, ao possibilitar a participação popular no processo de elaboração e discussão da LDO.

A propósito, a **Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** também contempla essa previsão, em seu **art. 44**, segundo o qual: “no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas de plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.”

Assim sendo, tendo em vista que a **participação popular** consiste em condição preliminar obrigatória à aprovação pela Câmara Municipal do **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual**, espera confiante o acolhimento do presente requerimento.

DATA 20 / 05 / 2026

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 - Teresina/PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.